

PORTARIA Nº 11/97

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Vitória, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 16/96 e dar nova redação ao artigo 2º da Portaria 039/95, que passa a vigorar com a seguinte normatização:

"Art. 2º - Fica instituído o Fundo Fixo de R\$ 300,00 (trezentos reais) destinados a cobrir pequenas despesas, a ser administrado pelo Núcleo Financeiro/Contábil e Núcleo de Compras/ServiçosGerais/Protocolo/Arquivo da Companhia de Desenvolvimento de Vitória."

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória, 18 de março de 1997.

Marcos Antônio Bragatto Diretor Presidente da CDV

Paulo Cesar Becacici Esteves
Diretor Adm/Financeiro da CDV